DECRETO Nº 1.288 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 962 de 08 de agosto de 2003,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes José Carlos Pereira de Freitas Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.288 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
Reforma no Paço Municipal		
2002.041220211.065	4.4.90.51-02	8.400,00
TOTAL		8.400,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de agosto de 2003.